



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 613/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município conforme Lei 573/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional especial na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), como segue:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
	CIDADANIA
05.03.	DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
05.03.08.243.1007.	Promoção das Ações Sociais
05.03.08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais à Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00.00.00.00.0000	Subvenções Sociais

32.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0000 (livre) no montante de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) provenientes de aplicação financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de Abril de 2010.


JOSE ANTÔNIO PASE
Prefeito Municipal